



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 056/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-
OVG** E **RM MATERIAIS EM GERAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RM MATERIAIS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.430.382/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, nº 371, Centro, Pradópolis/SP, CEP 14.850-000, neste ato representada por **Rute Leme de Moraes Fumagali**, brasileira, casada, portadora do RG nº 164xxx58 – SSP/SP, inscrita no CPF nº 044.xxx.xxx-01, residente e domiciliada em Pradópolis-SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2023, conforme Processo SEI nº 202300058000057, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira, através do Despacho nº 477/2024 – OVG/DIAF (59524950), em atenção ao Despacho nº 23/2024 – OVG/CAE (59484897) da Coordenação de Almojarifado e Estoque da OVG, referente a:

- Acréscimo de aprox. 14,07% (quatorze vírgula zero sete por cento) do valor total do Contrato, representando o valor de R\$ 11.209,61 (onze mil duzentos e nove reais e sessenta e um centavos), a ser aplicado aos itens 01 e 02 do CF nº 018/2023 (Despacho nº 23/2024 – OVG/CAE).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 163/2024 (59868928).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Fornecimento nº 018/2023, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com o seguinte acréscimo aos itens 1 e 2 do Lote 1:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em material poliestireno ou polipropileno, atóxico, fabricado de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.260	FONPLAST	R\$ 1,85	R\$ 2.331,00
02	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em material poliestireno ou polipropileno, atóxico, fabricado de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	PACOTE	2.119	FONPLAST	R\$ 4,19	R\$ 8.878,61
					VALOR TOTAL ACRÉSCIMO	R\$ 11.209,61

(...)”

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 79.710,22 (setenta e nove mil setecentos e dez reais e vinte e dois centavos)** (...). Para o acréscimo de aprox. 14,07% (quatorze vírgula zero sete por cento), que perfaz o valor de **R\$ 11.209,61 (onze mil duzentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, o valor total do Contrato passará a ser de até **R\$ 90.919,83 (noventa mil novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Rute Leme de Moraes Fumagali
CONTRATADA

GOIANIA, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RUTE LEME DE MORAES FUMAGALI, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 10/05/2024, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59873587** e o código CRC **63BE93C3**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058000057



SEI 59873587